



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 255/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa SERFALL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento e a empresa **SERFALL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.607.705/0001-05 e Inscrição Estadual nº 400.987954.00-17, com sede na Rua Pará, nº 137, bairro São Sebastião, Mariana/MG, neste ato representada pela sócia Carmem Sílvia Viana Jorge, portadora do CPF nº 435.503.713-91, doravante denominados respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 255/2022, originário da **ARP nº 211/2021**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 128/2021 – Pregão PRG 050/2021 – Registro de Preço SRP 059/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto reajustar **a partir de 01/09/2022**, em 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento) os preços dos serviços do Contrato nº 255/2022, tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 13041/2022, com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, conforme tabela abaixo:

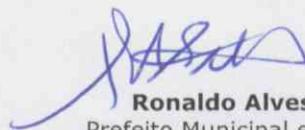
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	Serviço de lavanderia industrial	Kg	R\$ 12,00	R\$ 13,21

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

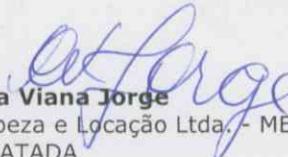
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 01 de setembro de 2022.


Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Carmem Sílvia Viana Jorge
SERFALL Serviços de Limpeza e Locação Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____